



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
CAMPUS JATAÍ  
Rodovia BR 364—Km 192 Parque Industrial  
Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615  
Fone: (64) 3606-8202-www.jatai.ufg.br

Jataí, 28 de maio de 2012.

À

Comunidade Acadêmica do Câmpus Jataí da Universidade Federal de Goiás

Assunto: Esclarecimento quanto a paralisação dos professores no CAJ/UFG.

Prezada Comunidade Acadêmica,

Informamos que diante da situação de indicativo de greve instalada desde a última quinta-feira (24/05/2012) e comunicada à direção do CAJ/UFG via documento no dia 25/05/2012, temos alguns esclarecimentos a fazer:

1º – Em reunião ocorrida no dia 22 de maio de 2012, cerca de 65 (sessenta e cinco) professores iniciaram uma discussão sobre uma possível paralisação de 48 horas, tendo 58 (cinquenta e oito) votos favoráveis, até a realização de uma assembleia no dia 24 de maio de 2012, para que fosse votado um possível indicativo de greve;

2º - Na assembleia realizada com os professores em 24 de maio de 2012 estavam presentes cerca de 70 (setenta) professores, porém ainda não nos foram informados as definições de favoráveis ou não ao movimento de greve dentre os presentes;

3º - Os professores que decidirem entrar em greve possuem seus direitos amparados legalmente, lembrando que estar em greve não significa estar de férias. Aos professores que não aderirem a greve também terão seus direitos amparados. Segundo consta na nossa Constituição Federal: CAPÍTULO I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Art. 5.º, II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais Art. 9.º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender; § 2.º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**CAMPUS JATAÍ**

Rodovia BR 364 – Km 192 Parque Industrial

Caixa Postal. 03, CEP: 75801-615

Fone: (64) 3606-8202-[www.jatai.ufg.br](http://www.jatai.ufg.br)

Diante do exposto a direção do Câmpus Jataí da Universidade Federal de Goiás solicita a todos que tenham responsabilidade quanto às atitudes e que a decisão tanto dos que estão no movimento, quanto a dos que não queiram participar, sejam respeitadas, os motivos e objetivos do movimento são claros e necessários, mas os meios para alcançá-los podem ser entendidos de diferentes maneiras, portanto a participação no movimento ou não, deve ser de acordo com o entendimento de cada pessoa e de livre arbítrio como se deseja em qualquer democracia.

O convencimento através da persuasão é uma arte e persuadir neste contexto também é uma arte de comunicar-se com argumentos para convencer pessoas a fazer ou tomar determinadas decisões. Assim usemos dessa arte de comunicação baseado em bons argumentos e não em meios de intimidação. “É necessário a necessidade da realidade”.

Atenciosamente,

*Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos*  
Diretor do CAJ – UFG